



**ATO DE DISPENSA**

**Nr.: 082/2017**

**Processo Administrativo: 109/2017**

**Data do Processo: 20/06/2017**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) termômetro digital UT325, 01 (um) termopar contemp e 01 (um) serviço de calibração do termômetro digital/analógico – tc com símbolo de acreditação (rbc) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.181,99 (um mil cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, em favor da empresa **CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.543.047/0001-68, com endereço na Alameda Araguaia, 204, bairro Santa Maria, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09.560-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de junho de 2017.

---

**André Luís Bovo**  
**Presidente**